



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO.**

Parecer jurídico projeto de lei nº 15/2025

Foi protocolado nesta Casa, o Projeto de Lei nº 15/2025, com a súmula: “dispõe sobre as diretrizes para a realização de eventos em espaços públicos no Município de Campo Magro, e dá outras providências.”

O projeto, de autoria do Executivo, iniciou sua tramitação na Casa, foi lido em plenário e seguiu para a Comissão de Constituição e Justiça para parecer inicial.

Quanto ao Projeto, está disposto em 9 artigos e observo que é de competência concorrente entre o Legislativo e o Executivo, foram observados todos os requisitos básicos necessários à sua criação, a técnica legislativa, em cotejo com a Lei Complementar Federal 95/1998, também está de acordo. Assim, no presente projeto de lei nada há que obstaculize sua leitura e compreensão.

Assim sendo, não verifico óbices em sua tramitação e se for da vontade dos Edis, sua aprovação.

Campo Magro, 15 de agosto de 2025.

ROBERTO DE PAULA
PROCURADOR